

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora BRUNA TÉRCIA GONZAGA MARREIRO, Técnica Judiciária, Matrícula nº 5134, lotada no Serviço de Protocolo do Departamento Judicial da Comarca de Fortaleza, com remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, de 15.9.14 a 15.9.16, para cursar Mestrado em Comunicação, Media e Justiça, na Universidade Nova de Lisboa, em Portugal, com fundamento no art. 110, item I, letras a e b, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará e art. 1º do Provimento nº 09/90 deste Tribunal.

Art. 2º - Cessar para a servidora durante o período do afastamento a percepção da GAM – unidades.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 11 de dezembro de 2014.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTRARIA Nº 2352/2014

Dispõe sobre Remoção de servidora por tratamento de saúde

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, com fundamento nas disposições contidas no art. 429-A, §1º, inciso III, letra "a", da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.064, de 16 de janeiro de 2008, publicada em 30 de janeiro de 2008), e no art. 4º, inciso III, letra "b", da Resolução nº 9, de 10 de julho de 2014, publicada no Diário da Justiça de 11 de julho de 2014,

Considerando o que foi apurado no Processo Administrativo nº 8500174-98.2014.8.06.0091,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em caráter temporário, a servidora MARIA REJANE DA COSTA CARDOSO, matrícula nº 1101, Auxiliar Judiciária, do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Iguatu, para a Comarca de Juazeiro do Norte, sendo-lhe concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para se apresentar na referenciada Comarca, contados da data da publicação desta Portaria, não sendo devido pagamento com a remoção, nos termos do art. 16 da referida Resolução.

Art. 2º - Determinar que o Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte observe o limite quantitativo de servidores por unidade judiciária previsto no § 2º do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.128, de 06.06.2008, para efeito de lotação da servidora.

Art. 3º Determinar que a servidora seja submetida a nova perícia médica oficial do Estado do Ceará, ao final de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, com o objetivo de avaliar a necessidade de continuidade da remoção.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

CORRIGENDA

No Diário da Justiça Eletrônico, Edição nº 1101, disponibilizado no dia 03 de dezembro de 2014, no qual consta o Edital de Convocação nº 129/2014, datado de 11 de novembro de 2014, no seu art. 3º, ONDE SE LÊ: "...em virtude de pedidos de desistência temporária...", LEIA-SE: "...em virtude de pedidos de desistências definitiva e temporária,...".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2014.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em exercício

PORTRARIA Nº 2353/2014

Dispõe sobre retorno de servidora por término do prazo de suspensão de vínculo

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8510077-42.2014.8.06.0000,

CONSIDERANDO o término da suspensão de vínculo funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno da servidora **MARIA CAROLINA SANTOS BARREIRA**, matrícula nº 2897, às funções do cargo de Analista Judiciária, concedendo-lhe o prazo de 10 dias para se apresentar junto à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.